



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3578, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 11.072,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 11.072,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.0034.2.166 – MANUTENÇÃO DO COMDICA
3.3.90.36 – Outros serviços terc.- Pessoa Física – R\$ 7.500,00
Recurso 001 - Livre

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.01.04.122.0062.2.194 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
4.5.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 2.000,00
Recurso 001 - Livre

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS
15.01.09.272.0064.2.197 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores - R\$ 1.572,00
Recurso 0050 - FAPS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 11.072,00 a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.0034.2.166 – MANUTENÇÃO DO COMDICA
(5807) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 7.500,00
Recurso 001 – Livre

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.01.04.122.0062.2.194 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
(1201) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 2.000,00
Recurso 001 - Livre

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS
15.01.09.272.0064.2.197 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
(1236) 3.3.90.09 – Salário-família - R\$ 1.572,00
Recurso 0050 - FAPS

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas no anexo I da Lei 3.467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO 2015:

1 047 - REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO (Em cumprimento a meta 42.01 do PPA)
1 048 - REFORMA DA POLICLINICA (Em cumprimento a meta 42.01 do PPA)
1 049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLINICA (Em cumprimento a meta 42.01 do PPA)
1 050 - AQUISICAO FINANCIADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (Em cumprimento 17.01 do PPA)
1 051 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VANS, AMBULANCIAS C/ REC. DE CONVENIOS E EMENDAS PARLAMENTARES (Em cumprimento a meta 42.04, 44.03 do PPA)
2 225 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA- NASF (Em cumprimento as metas 02.10 e 41.01 do PPA)
2 226 - INFANTIL- PRE-ESCOLA - MANUTENCAO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS.

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

AQUISICAO DE TICKET ALIMENTACAO/ REFEICAO (Em cumprimento a meta 02.09 do PPA)
2 227 - INFANTIL- CRECHE - BRASIL CARINHOSO - MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL (Em
cumprimento a meta 02.09 do PPA).

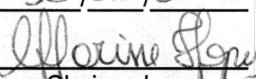
Art. 4º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

30/06/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral